



**Prefeitura**  
da Estância Turística  
**de Salto**

Rua 9 de julho, 1053 – Vila Nova  
Salto – SP – CEP 13.322-900  
Telefone: (11) 4602.8500  
www.salto.sp.gov.br

**DECRETO Nº 245, DE 29 DE OUTUBRO DE 2019.**

*“Dispõe sobre alteração orçamentária no valor de R\$ 114,00 e dá outras providências”.*

**JOSÉ GERALDO GARCIA**, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Nos termos do artigo 4º, II, § 1º, alínea “e”, da Lei nº 3.759 de 18 de dezembro de 2018, fica aberto na Secretaria de Finanças, um crédito adicional, no valor **R\$ 114,00 (cento e quatorze reais)** destinado ao reforço das seguintes dotações:

<b>09</b>	<b>SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO URBANO</b>				
<b>02.09.01</b>	<b>GESTÃO ADMINISTRATIVA - DESENV URBANO</b>				
<b>02.09.01</b>	300000	Despesa Corrente			
<b>02.09.01</b>	330000	Outras Despesas Correntes			
<b>02.09.01</b>	339030.15.122.0012.2.628.01.110000	Material de Consumo	(Ficha 238)	R\$	114,00

**Art. 2º.** Os recursos para cobertura do presente crédito são provenientes da anulação da seguinte dotação:

<b>09</b>	<b>SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO URBANO</b>				
<b>02.09.01</b>	<b>GESTÃO ADMINISTRATIVA - DESENV URBANO</b>				
<b>02.09.01</b>	300000	Despesa Corrente			
<b>02.09.01</b>	330000	Outras Despesas Correntes			
<b>02.09.01</b>	339039.15.122.0012.2.628.01.110000	Outros Serviços de Terceiros - P.J.	(Ficha 240)	R\$	114,00

**Art. 3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, ESTADO DE SÃO PAULO.**  
Aos 29 de outubro de 2019 – 321º da Fundação

**JOSÉ GERALDO GARCIA**  
Prefeito Municipal

**JESUÍNO DA SILVA DUTRA FILHO**  
Secretário Interino de Governo  
Portaria 395/2019

Registrado no Gabinete do Prefeito e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município